



# DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: [diariopmlj@gmail.com](mailto:diariopmlj@gmail.com) CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

## PODER EXECUTIVO

### MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

### ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

### SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

### KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

### JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

### FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

### ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

### JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

### MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

### MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

### WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

### ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

### MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

### ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

### MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

### FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

### JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

### BRUNO GAMA RAMOS

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

### DEUS AMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zelaroria Urbana - SEMZUR

### BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

**EXPEDIENTE** Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

**Artigo 1º** - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

**Artigo 2º** - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

**Artigo 3º** - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo ser protocolados ou encaminhados para o e-mail [diariopmlj@gmail.com](mailto:diariopmlj@gmail.com), solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

**Artigo 4º** - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

**Artigo 5º** - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

**Artigo 6º** - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail:

[semapljgov@gmail.com](mailto:semapljgov@gmail.com) ou [deasemappmlj@gmail.com](mailto:deasemappmlj@gmail.com)

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site: <https://laranjaldojari.ap.gov.br/diariooficial/portal.php>

by - Jonherberth da Silva França Decreto nº021/2025 - GAB PMLJ - de 02/01/2025.



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

[www.laranjaldojari.ap.gov.br](http://www.laranjaldojari.ap.gov.br)



Estado do Amapá  
Prefeitura de Laranjal do Jari  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 174/2026 – GAB/PMLJ, 27 DE MAIO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito do Município de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **COLOCAR** a disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ – COMARCA DE LARANJAL DO JARI, a servidora **Dulcirene de Sousa Borges – Guarda Civil Municipal, mat. 2112**, servidora do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, Publique-se, Dé-se Ciência e Cumpra-se.

MARCEL  
JANDSON  
MENEZES:9116  
8716268  
MARCEL JANDSON MENEZES  
Prefeito de Laranjal do Jari

Assinado de forma  
digital por MARCEL  
JANDSON  
MENEZES:91168716268  
Dados: 3026.05.27  
144432-0300



**EDITAL Nº008/2026-SEINF/PMLJ**

A Secretária de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura de Laranjal do Jari – AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

TORNA PÚBLICO que o(a) senhor(a) **GERSON DOS SANTOS ANDRADE**, CPF: 665.314.462-34, residente e domiciliado(a) na Rua da Assembleia nº3702, bairro Residencial Cajari II, requereu **TÍTULO DE DOMÍNIO COM TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL**, de um lote localizado na Rua Esplanada nº1758, bairro Agreste, gleba samaúma, quadra: 3 lote: 16 setor: 4, Município de Laranjal do Jari - AP, com os seguintes limites e confrontações: **Frente: 10,00m (dez) metros com Rua Esplanada., Fundo: 10,00m (dez) metros com área de várzea, Lateral Direito: 30,00m (trinta) metros com a quem de direito., Lateral Esquerdo: 30,00m (trinta) metros com Lote 15.,** conforme consta no processo de nº350/2023 devidamente arquivado nesta Secretaria.

Se por ventura existir outra pessoa física ou jurídica, alegando propriedade sobre terreno acima mencionado, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 2425, Bairro Agreste, no prazo de 15 (quinze) dias, munidos de documentos comprobatórios da posse do imóvel, o não comparecimento implicará na continuidade do processo, em consequência a expedição do **TÍTULO DE DOMÍNIO COM TRANSFERÊNCIA PLENA DE BEM IMÓVEL** em nome do requerente.

Laranjal do Jari – AP, 28 de maio de 2026.

**Jorge dos Santos Ferreira Serrão**  
Sec. Desen. Urbano e Infraestrutura.  
Decreto 007/2025-GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura  
Avenida Tancredo Neves nº. 2425, bairro Agreste  
Laranjal do Jari – AP, 68920-000.



Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari  
Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA INSTÂNCIA COLEGIADA 2026**

**Comissão de Gestão do Assentamento Maria de Nazaré Souza Mineiro**

Pelo presente edital, ficam convocados os membros titulares e na ausência os suplentes da **Instância Colegiada do Assentamento Mariza de Nazaré Souza Mineiro para a 4ª Reunião Ordinária 2026** a ser realizada no dia 29 de maio de 2026, com a primeira chamada às 15h e a segunda chamada às 15h30min, no seguinte local: Auditório do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP em Laranjal do Jari-AP, Rua Rio Jari, nº 1182, Bairro Agreste, CEP: 68.920-000.

**ORDEM DO DIA:**

1. Discussão de desafios enfrentados;
2. Definição de prioridades imediatas;
3. Demais assuntos a serem deliberados.

**OBSERVAÇÕES:**

\*A presença de todos os membros titulares, é de suma importância para a validade das deliberações.

\* Os titulares que não puderem comparecer precisam indicar o suplente.

Laranjal do Jari- AP, 28 de maio de 2026.

**Felinto Alberto Silva Marques**  
Diretor Presidente - IMAPA  
Decreto nº 019/2025

IMAPA  
Av. Tancredo Neves, S/N.º, Agreste, Laranjal do Jari-AP, CEP 68920-000



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026 – SMAS/PMLJ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218.071/2026-SMAS/PMLJ**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

**CONTRATADO (A):** Dionei Lima Santos Araújo, CPF nº \*\*.490.832-\*\*

**OBJETO:** Contratação temporária de pessoa física para realização de oficinas de musicalização destinadas aos idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº 8.745/1993; Chamamento Público nº 02/2025-CMDPI.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (339036), com Recursos não vinculados de impostos/Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais), a serem pagos em 5 (cinco) parcelas mensais de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** de 25 de maio de 2026, até o último dia útil do mês de setembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Pública, observada a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2026.

Laranjal do Jari/AP, 25 de maio de 2026.

**MAIARA CALDAS CHAGAS**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**O TRABALHO NÃO PODE PARAR!**

[www.laranjaldojari.ap.gov.br](http://www.laranjaldojari.ap.gov.br)